



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RELATOR EDGARD CAMARGO  
RODRIGUES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: TC- 12022/989/20

Origem: Prefeitura Municipal de Olímpia

Assunto: Noticia eventuais irregularidades praticadas pela Prefeitura de Olímpia na revogação do Pregão Eletrônico nº 033/2020.

DAL POZZO ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita na OAB/SP sob o nº 3417, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP – Cep: 04547-005, neste ato representada pela sua sócia Dra. Beatriz Neves Dal Pozzo, inscrita na OAB/SP sob o nº 300.646, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que no último dia 28 de fevereiro de 2022 ocorreu o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2016, celebrado em 01 de março de 2016 entre a Sociedade de Advogados ora Requerente e a Prefeitura Municipal de Olímpia, cujo objeto era a prestação de serviços advocatícios perante esta Egrégia Corte de Contas.

Nesta senda, a ora Requerente comparece aos autos para informar que diante da extinção do contrato celebrado, restam também extintos os poderes da Sociedade de Advogados Dal Pozzo Advogados para o patrocínio das causas da Prefeitura Municipal de Olímpia perante esta Egrégia Corte de Contas, razão pela qual se requer a exclusão de seu rol de advogados no presente feito.



Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 17 de junho de 2022.

BEATRIZ NEVES DAL POZZO

OAB/DF Nº 311.020

PERCIVAL JOSÉ BARIANI JUNIOR

OAB/SP Nº 252.566

ANA CRISTINA FECURI

OAB/SP Nº 125.181